



PROCESSO Nº 914/17

PROTOCOLO Nº 14.346.779-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 509/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALEGRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1865/17 – Sued/Seed, de 26/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 18/11/16, de interesse do Colégio Estadual Jardim Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Telêmaco Borba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jardim Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Acácia, nº 195, município de Telêmaco Borba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2538/17, de 13/06/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 20/11/17 a 20/11/27 (fl. 172).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 898/90, de 04/04/90, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1717/95, de 28/04/95. As renovações do reconhecimento do Ensino Médio foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 2427/02, de 12/06/02, nº 1965/08, de 14/05/08, e nº 4908/13, de 31/10/13, a última com base no Parecer CEE/CEMEP 252/13, de 09/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/06/12 até 12/06/17 (fls. 124, 125, 126 e 170).



PROCESSO Nº 914/17

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

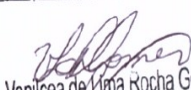
Matriz Curricular (fl. 143)

NUCLEO: 26 - TELEMACO BORBA		MUNICIPIO: 2730 - TELEMACO BORBA							
ESTAB.: 00534 - JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE	2							
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	3					
	MATEMATICA	2	3	4					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL	4	4	4					
	L E M-INGLES	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Agosto DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Vanicea de Lima Rocha Gomes
DIRETORA
Resol.: 741/2016 - DOE: 04/03/2016



PROCESSO Nº 914/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 160)

Ens Médio	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1º	190	244	269	216	181	30	37	45	25	49	37	36	42	15	26	53	58	31	59	44	70	113	151	117	62
2º	139	120	157	200	197	30	12	16	21	12	14	16	8	14	31	28	20	32	40	51	67	72	101	125	103
3º	93	113	102	140	178	8	12	7	7	28	19	8	10	5	9	9	7	5	28	28	57	86	80	100	113

1.4 Comissão de Verificação (fls. 144 a 163)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 033/17, de 15/03/17, do NRE de Telêmaco Borba, composta pelas técnicas pedagógicas: Luciana Carneiro, licenciada em Biologia; Andressa Karine Fiorucci, licenciada em Pedagogia e Kelly Mariano Vieira da Silva, licenciada em História, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 28/04/17, é importante evidenciar (fls. 148 a 157):

(...) a instituição de ensino, após o último período de reconhecimento do curso passou por melhorias nas instalações físicas, como: pintura, ajardinamento, colocação de luminárias no estacionamento e pátio, construção de um palco no saguão, troca da cobertura da entrada dos alunos; reforma da cozinha e dos banheiros, troca do piso de 5 (cinco) salas de aula, etc.; adquiriu equipamentos, materiais e recursos pedagógicos (...). O **laboratório de Química, Física e Biologia**, área de 69,19 m², ambiente que contém bancada lateral e central com uma cuba em cada, mesas, cadeiras, quadro-negro, tabela periódica grande de madeira, armários com os materiais de de laboratório (...).

A **biblioteca** é um ambiente espaçoso com 92,14 m², com mobiliário específico e com acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atendimento ao alunado (...).

O **laboratório de informática**, ambiente arejado, iluminados, com 40,60 m² com 17 (dezesete) computadores, com acesso à internet (...).

Para a realização das **atividades esportivas e recreativas**, a instituição de ensino dispõe de quadra poliesportiva coberta, com 873,61m², conta também com o pátio coberto que já foi mencionado, que possui mesas que podem ser utilizadas com jogos de mesa e uma grande área gramada.

Em relação à **acessibilidade**, o colégio dispõe além de 2 (dois) banheiros adaptados, apenas rampas de acesso aos ambientes, com exceção a 06 (seis) salas de aula que ficam no piso superior.



PROCESSO Nº 914/17

Declaração da Direção da instituição de ensino, datada de 10/11/2016 ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, a instituição de ensino declara que: aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Cível na Escola e que os documentos pedagógicos exigidos para a adesão ao referido Programa, estão conforme a legislação vigente (grifos no original).

Do relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação, de 18/08/17, convém expor (fl. 173):

O Colégio Estadual Jardim Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional passou pela vistoria da Vigilância Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba nº 756, em exercício 2017/2018, na data de 25/04/2017, tendo validade por um ano, conforme data do licenciamento.

A Comissão de Verificação apresenta, à fls. 157 a 159, o quadro de docentes com as habilitações específicas, porém a professora indicada para a disciplina Sociologia possui licenciatura em Pedagogia.

A Chefia do NRE de Telêmaco Borba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 28/04/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 164).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 166)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1477/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Jardim Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Telêmaco Borba.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos materiais e pedagógicos para o atendimento do Ensino Médio.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção da docente que atua na disciplina de Sociologia, licenciada em Pedagogia, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 914/17

Cabe observar que o Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 25/04/18.

Ao processo foram apensados a vida legal da instituição de ensino e o relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação do NRE de Telêmaco Borba.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Jardim Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/06/17 a 12/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

- a) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;
- b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 914/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR